



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 217, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre nova redação aos §§ 3º e 4º do artigo 107 da Resolução nº 45, de 08.09.1982 e de supressão de seu § 5º.

O VEREADOR CARLOS DONIZETE DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Os §§ 3º e 4º do artigo 107 da Resolução nº 45, de 08 de Setembro de 1982, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 107.

§ 3º Requerimentos de autoria Parlamentar e Indicações deverão ser encaminhados ao Diretor de Secretaria da Câmara impreterivelmente até as dezessete (17) horas da quinta-feira que antecede a Sessão Ordinária, encaminhando-se cópias deles a todos os Vereadores.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior, não se aplica aos requerimentos que solicitem:

- I – inserção em Ata de voto de pesar;
- II – inserção em Ata de voto de congratulações;
- III – constituição de Comissão Especial de Inquérito;
- IV – inserção de documentos em ata e,
- V – audiência de Comissão para assuntos em pauta.”

Art. 2º Fica suprimido o § 5º do artigo 107 da Resolução nº 45, de 08 de Setembro de 1982.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 12 de agosto de 2009.


Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA

Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


DAVID DE SOUZA E SILVA

Diretor de Secretaria

Nº do Protocolo: 01534/2009